



10629515



08027.001161/2019-42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 3118/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 8 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1691/2019**, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 952/19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1691/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca das afirmações à imprensa, dadas pelo Ministro da Educação, Abraham Weintraub, que existem plantações de maconha nas universidades federais e que os laboratórios são utilizados para a produção de drogas sintéticas"*, nos termos do Despacho SEAPRO/GAB/PF 13337667, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10629515** e o código CRC **00FD4798**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Despacho SEAPRO/GAB/PF 13337667 e Documentação Correlata (10603522).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001161/2019-42

SEI nº 10629515

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UGE/COGER/PF

Processo: **08027.001161/2019-42**

Interessado: **Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC**

1. Exmo CGPJ,
2. Pela especificidade da pergunta seria necessário acessar cada uma das mais de 100 bases que mantemos hoje (referentes a inquérito físico), trabalho que no momento é inviável. Além do mais, muitos casos sigilosos somente são passíveis de identificação a partir da autorização do próprio presidente do feito, o que, por si só, já inviabilizaria a consulta solicitada.
3. Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)
RAPHAEL BAGGIO DE LUCA
Delegado de Polícia Federal
Responsável pela UGE/COGER/PF



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL BAGGIO DE LUCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/12/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13316690** e o código CRC **0DDA541E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - CGPJ/COGER/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1691/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC**

Destino: **COGER/PF**

Processo: **08027.001161/2019-42**

Interessado: **Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC**

1. Exmo. Corregedor-Geral da Polícia Federal,
2. Considerando a impossibilidade técnica de se consultar mais de 100 bases de dados para fornecer informações precisas acerca das afirmações feitas pelo Ministro da Educação, Abraham Weintraub, de que "*existem plantações de maconha nas universidades federais e que os laboratórios são utilizados para a produção de drogas sintéticas*" (*vide despacho da UGE/COGER/PF (13316690)) aliado ao fato de que eventuais entraves jurídicos podem frustrar a pretensão da Polícia Federal de colaborar com o parlamentar, haja vista que alguns inquéritos policiais tramitam sob *segredo de justiça*, sugere-se a devolução do expediente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública esclarecendo tais dificuldades técnicas e jurídicas, e, como corolário, informando que, por ora, não há registros no Órgão Central de investigações relacionadas às afirmações feitas pelo Ministro da Educação.
3. Respeitosamente,

MICHAEL DE ASSIS FAGUNDES

Delegado de Polícia Federal
CGPJ em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL DE ASSIS FAGUNDES, Coordenador(a) em exercício**, em 16/12/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13317800** e o código CRC **F25637B7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1691/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC** □ □

Destino: **DICOR/PF** □

Processo: **08027.001161/2019-42**

Interessado: **Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC**

1. Aprovo o Despacho CGPJ/COGER/PF (nº SEI 13317800), por seus fundamentos;
2. Restitua-se à DICOR/PF conhecimento e providências julgadas pertinentes.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
CORREGEDOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Corregedor-Geral**, em 17/12/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13333421** e o código CRC **14367652**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DICOR/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1691/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC**

Destino: **SEAPRO/GAB/PF**

Processo: **08027.001161/2019-42**

Interessado: **DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC**

1. Ciente o Exmo. Sr. DICOR das informações prestadas no Despacho CGPJ/COGER/PF (13317800), ratificadas pelo Despacho COGER/PF (13333421);
2. De ordem, submeta-se ao SEAPRO/GAB/PF para conhecimento e apreciação superior, considerando as razões expostas.

(assinatura eletrônica)

Assistência do Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DAHER, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13336576** e o código CRC **D630FD20**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1691/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC**

Destino: **AFEPAR/MJSP**

Processo: **08027.001161/2019-42**

Interessado: **Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC**

1. Ciente e de acordo com o Despacho DICOR/PF 13336576 e Despacho COGER/PF 13333421.
2. De ordem, encaminhe-se o feito à AFEPAR/MJSP, mediante disponibilização de acesso externo, com as informações solicitadas.

LEONARDO MEIRELES FERREIRA

Delegado de Polícia Federal

Chefe de Gabinete Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MEIRELES FERREIRA, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 18/12/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13337667** e o código CRC **703353CC**.